

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE

Ata da oitava reunião ordinária de 2023 do Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. – Imprensa da Cidade.

1. DATA, HORA e LOCAL:

Aos trinta e um dias do mês de agosto de 2023, às quatorze horas, realizada por comunicação à distância através de grupo de WhatsApp e aplicativo de vídeo conferência Google Meet- <https://meet.google.com/auh-sizq-zjc> em conformidade com a Resolução CGM nº 1.717/2021.

2. PRESENCAS:

Membros do Conselho Fiscal:

Paulo Sérgio Gomes da Silva
Adelmo Feliciano da Silva
Raimundo dos Santos Contreiras Júnior

Membros da Empresa:

Vania Carmo do Nascimento (Diretor - DAF)
Eduardo Sirhal Mariz Sarmiento (Gerente de Contabilidade)
Jorge Fernando da Silva (Auditor da IC)
André Luis Elis de Menezes Salomão (Gerente Financeiro)

3. ASSUNTOS TRATADOS:

Aberta a sessão, foi lida a Ata da reunião anterior, a qual foi aprovada pelos presentes.

3.1. O Conselho foi informado pela Imprensa da Cidade do seguinte:

3.1.1. Sra. Vania informou que a IC recebeu diligência do TCMRJ, através do Ofício nº TCM/GPA/SES/E/020/00396/2023 (processo nº 040/101133/2022), referente à representação em face de decisão de inabilitação no procedimento PE nº 479/2022. Nesta sessão, Sr. Adelmo informou que em consulta ao processo constatou que a Diligência à Imprensa da Cidade, tratada no ACÓRDÃO nº 2105/2023, foi para que, no prazo de quinze dias úteis, informe, se o objeto do Pregão Eletrônico nº 479/2022 foi novamente licitado e, caso tenha sido, em que fase se encontra tal licitação. Sra. Vania informou que foi respondido através do Ofício nº IC-OFI-2023/000143, de 22/08/2023, do qual forneceu cópia a este Conselho Fiscal;

3.1.2. Não estão sendo realizados procedimentos de investigação preliminar, inspeção, apuração sumária e sindicância administrativa para apuração de irregularidades ocorridas, Tomada de Contas Especial e Processo Administrativo de Responsabilização de pessoa jurídica na IC;

3.1.3. Não há solicitações da CMRJ e do MPRJ na IC.

3.2. O Conselho Fiscal recebeu:

3.2.1. As seguintes Certidões:

- Certificado de Regularidade FGTS, validade 19/09/2023;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, validade 20/02/2024;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade até 19/02/2024;
- Diagnóstico Fiscal na Receita Federal, Certidão Negativa - emitida em 23/08/2023, com validade até 03/12/2023;
- Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, situação regular - emitida em 23/08/2023;
- Recibo de Entrega de Escrituração Fiscal Digital - Contribuições Sociais a Recolher - Período de apuração 01/06/2023 a 30/06/2023, entregue ao SERPRO em 09/08/2023;
- Relatório CADIN (RFB), situação de 23/08/2023 como não incluído pela RFB (regular);
- Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb, período de apuração 07/2023, entregue ao SERPRO em 14/08/2023;
- Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - D C T F MENSAL - 3.6 (IRPF, PIS/PASEP e COFINS), período de apuração 06/2023, entregue ao SERPRO em 15/08/2023;

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE

- 3.2.2.** Em 30/08/2023, o Sr. Jorge Fernando da Silva entregou o Relatório mensal de Atividades do Auditor Interno na Empresa Municipal de Artes Gráficas - Imprensa da Cidade, referente a julho e agosto de 2023, entretanto sem nenhuma indicação de trabalho de auditoria sendo realizado na Imprensa da Cidade;
- 3.2.3.** Em 23/08/2023, o Balancete de Verificação Analítico, Financeiro, Orçamentário, Patrimonial, DRE, o DVP, a Ficha Financeira Sintética dos Bens Móveis, o Razão - FCONR09321 dos bens móveis, o Razão - FCONR09321 dos materiais e a Ficha de Existência Resumida (materiais), todos de julho/2023; A planilha de conciliação bancária, e os extratos bancários, referentes ao mês de julho/2023: do Banco do Brasil, agência 2234, conta corrente 298999-9 - EMAG S-A Fixo Caixa (SDP), do período de 30/06/2023 (saldo de R\$ 9.766,20) até 31/07/2023 com saldo de R\$ 3.624,83; do Banco do Brasil, agência 2234, conta 299697-9 - E M A G S-A Imprensa Cid, do período de 03/05/2023 (saldo de R\$ 0,00) até 31/07/2023 (saldo de R\$ 0,00); do Banco do Brasil, agência 2234, conta 299697-9 - Investimentos Fundos/CDB, constando que não houve movimento para o período de julho/2023; do Banco do Brasil, agência 2234, conta corrente 298992-1 - EMAG, Conta de Garantias, Investimentos Financeiros Mensais do período de 30/06/2023 (saldo de R\$ 47.722,98) até 31/07/2023 (saldo de R\$ 48.214,98); do Banco do Brasil, agência 2234, conta corrente 298031-2 - Emp. Mun. Artes Gráficas, do período de 30/06/2023 (saldo de R\$ 0,00) até 31/07/2023 (após Resgate Aplicação BB Fundos Exclusivos no valor de R\$ 41.302,31, apresentando o saldo de R\$ 0,00); do Banco do Brasil, agência 2234, conta 298031-2 - Emp. Mun. Artes Gráficas, Investimentos Financeiros Mensais, do período de 30/06/2023 (saldo de R\$ 8.080.932,51) até 31/07/2023 (saldo de R\$ 7.825.307,58); do Banco Itaú, agência 5666, conta corrente 11221-3 do período de 09/06/2023 (saldo de R\$ 19.888,51) até 17/07/2023 (saldo de R\$ 283,79); do Banco Santander, agência 2134, conta corrente 450000207 do período de 03/07/2023 (saldo de R\$ 31.220,17) até 28/07/2023 (saldo de R\$ 839,95); e da Caixa Econômica Federal, agência 4064, Operação 003, conta corrente 724-7 do período de 03/07/2023 até 31/07/2023 com saldo de R\$ 405,10, sem movimentação.

3.3. O Conselho Fiscal informou/solicitou:

- 3.3.1.** Que em atendimento ao artigo 6º da Resolução CGM nº 1.624/2020, que dispõe sobre a verificação da adequação dos procedimentos de liquidação contábil da despesa pela Administração Indireta, examinamos em agosto de 2023 o processo IC-PRO-2023/00125 da empresa RIO SHOP SERVICOS LTDA (serviço de limpeza e copeiragem), folhas 1 a 181, e após análise com base na Resolução CGM nº 1.795/2022 e seus anexos, concluímos que:
- Quanto ao Exame da Liquidação da Despesa – ELD 01-09, a) a título de observação, ainda que haja no processo comprovante de quitação de vale-transporte e tiquete alimentação/refeição, deverão constar no processo as declarações solicitadas nos itens 10.1 e 10.2, faltaram as do mês junho/2023; b) rever/retificar publicação à fl. 3, que menciona "contrato 5/2023", sendo que o instrumento jurídico cadastrado no Sistema FINCON FCTR foi o "contrato 27/2023";
 - Quanto à liquidação contábil da despesa, não foram identificadas inconformidades.

Referente ao apontamento "b", a Sra. Vania informou que não foi possível cadastrar no Sistema FINCON o Contrato nº 05/2023 com sua numeração original, devido aos diversos Termos de Execução cadastrados em função da mudança de código da UA, de 1055 para 1155, ocorrida em fevereiro/2023. Neste caso, permanece o número do contrato originalmente assinado, que será considerado para as devidas publicações no DORIO, com o respectivo relatório de cadastro do contrato no sistema autuado no processo;

- 3.3.2.** Nas análises relativas às Demonstrações Contábeis de julho de 2023 constam impropriedades nos registros contábeis que apresentamos, no item 4.2 desta ata, à Direção da Imprensa da Cidade recomendando envia-los junto aos serviços contábeis para que sejam realizados os exames e identificação dos registros lançados de forma equivocadas e providenciados os ajustes necessários baseados nos documentos que fundamentam. Com relação às demais demonstrações contábeis do mês julho de 2023 não identificamos situações que necessitem de maiores esclarecimentos;
- 3.3.3.** Em consulta ao site da IC, em 25/08/2023, não identificamos outra ata do Conselho de Administração após a 6ª Reunião Ordinária de 30/06/2023 tratada na sessão de 31/07/2023. Na

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE

data corrente recebemos da Sra. Vania o arquivo da Ata da 7ª Reunião Ordinária de 31/07/2023, que tratou do dissídio de 2022 e 2023, modernização do Parque Gráfico, Créditos Suplementares e da Ata da 6ª sessão do Conselho Fiscal;

Sr. Adelmo lembrou quanto à inclusão da Ata do CAD no site da IC.

3.3.4. Que foram verificados na presente reunião os itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 26 e 27, todos do Plano de Trabalho estabelecidos pelo Conselho Fiscal, em conformidade com a Resolução CGM nº 1.643/2020, para acompanhamento das ações da IC no mês de agosto de 2023;

3.3.5. O Conselho indagou se houve mais algum fato relevante no mês, sendo informado que não.

4. ASSUNTOS PENDENTES:

4.1. No item 3.1.8 da ata de 26/11/2021, a Sra. Vania informou que foi encaminhado à RIOSAÚDE, c/c para a SEGOVI, SMFP e SMS, o Ofício IC/PRE nº 108/2021, solicitando posicionamento quanto aos valores devidos, referentes a serviços executados pela IC, no período dos Exercícios 2016 a 2021, que havia totalizado em R\$ 1.957.152,18. Na sessão de 28/04/2023, Sra. Vania informou que a IC fez nova cobrança à RIOSAÚDE, via IC-OFI-2023/00037, de 20 de março de 2023. Nesta seção, a Sra. Vania forneceu nova posição da dívida atualizada até 31/07/2023, conforme quadro a seguir. A posição fornecida refere-se há dois meses anteriores em virtude de aguardar o prazo de 30 dias para que a Rio Saúde efetue o pagamento do mês anterior.

OBJETO	EXERCÍCIO	DÍVIDA ATUALIZADA até 30/06/2023	DÍVIDA ATUALIZADA até 31/07/2023	DIFERENÇA
Publicações DORIO	2016	1.098,20	1.098,20	0,00
Publicações DORIO	2018	111.433,96	111.433,96	0,00
Publicações DORIO	2019	297.389,88	297.389,88	0,00
Serviços gráficos	2019	1.060,00	1.060,00	0,00
Publicações DORIO	2020	965.064,72	965.064,72	0,00
Serviços gráficos	2020	1.505,00	1.505,00	0,00
Publicações DORIO	2021	595.726,52	595.726,52	0,00
Serviços gráficos	2021	2.070,00	2.070,00	0,00
Publicações DORIO	2022	349.423,83	346.327,27	(3.096,56)
Serviços gráficos	2022	0,00	0,00	0,00
Publicações DORIO	2023	530.311,39	534.769,87	4.458,48
Serviços gráficos	2023	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL (R\$)		2.855.083,50	2.856.445,42	1.361,92

Nesta sessão, Sra. Vania informou que somente foram complementadas e enviadas, no ofício de cobrança, as Notas Fiscais que a RIOSAÚDE não localizou no sistema PPD, que montam a importância de R\$ 231.879,31. No relatório encaminhado anexo ao Ofício IC-OFI-2023/00037 consta relatório com todas as notas emitidas e não pagas, desde 2016 e que será providenciado ofício de cobrança para todos os Órgãos. Sr. Adelmo informou que consultando o ofício de cobrança no Processo Rio, em 29/08/2023, constatou o DESPACHO Nº RSU-DES-2023/16107, de 14/08/2023 informando que as NFs da relação foram inseridas no Sistema PPD e destaca 06 (seis) NFs de 2023 sendo encaminhadas para pagamento. Em ato contínuo, Sr. Adelmo informou que não constatou ação efetiva, referente ao ofício de cobrança e que no Balancete de Verificação (Analítico) - FCONR09304, emitido em 22/08/2023, na conta da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A (RIOSAÚDE) há um saldo final de R\$ 2.549.501,86 pendente de quitação, representando 62,40 % do total da conta - 1.1.2.2.2.01.02.01 - Clientes - Intra OFSS - Fat/Duplic. a Receber - Prestação de Serviços, no mês de julho/2023 e que em relação ao valor total da RIOSAÚDE apresentado no mês junho/2023 houve acréscimo de R\$ 132.233,57 no total da dívida contabilizada. Sr. Adelmo enfatiza a necessidade de a Direção da Imprensa da Cidade enviar esforços junto a RIOSAÚDE para a quitação da dívida, evitando maiores acúmulos da mesma e impossibilitando o investimento em áreas da IC que por falta desses recursos poderá diminuir sua capacidade de atendimento com a qualidade planejada;

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE

4.2. No item 3.2.2 da sessão de 25/03/2022 o Sr. Jorge informou que em suas análises, no balancete de 31/12/2021, em conta "Fornecedores", continua tendo diversas subcontas com o **saldo devedor**. Constatou também que a IC aparece como fornecedora dela mesma, e solicitou que a IC fizesse uma análise da conta para regularizar. Solicitou, também, que fosse verificada a conta "Clientes", pois nela constam diversas subcontas com **saldo credor** suscitando que recebeu mais que devia. Quanto à subcontas de "Clientes", em nossas análises, constatamos os seguintes registros que se mantêm pendentes de solução:

Análise das Demonstrações Contábeis de julho de 2023.

A) Na reunião realizada no dia 31/07/2023, o Conselho Fiscal informou que existiam 23 (vinte e três) subcontas de clientes, apresentado saldos credores, conforme apontado no item 4.2 da Ata relativa à citada reunião;

B) Após análises efetuadas nas demonstrações contábeis do mês de julho de 2023, verifica-se que existem 31 (trinta e uma) subcontas de clientes com saldo credor, totalizando o valor de R\$ 221.028,47 (duzentos e vinte e hum mil vinte e oito reais e quarenta e sete centavos), conforme pode ser constatado no quadro abaixo:

ITEM	CNPJ/CPF/CÓDIGO ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	JULHO/2023
1	1000	Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública	8.499,17
2	1053	Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME	2.262,95
3	1431	Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro	2.431,21
4	1606	5a. Coordenadoria Regional de Educação	286,38
5	1610	9a. Coordenadoria Regional de Educação	689,59
6	1815	Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses	4.966,25
7	1870	Hospital Municipal Salgado Filho	820,94
8	2000	Câmara Municipal do Rio de Janeiro	1.088,81
9	2300	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	59,14
10	2451	Companhia Municipal de Energia e Iluminação	1.880,66
11	2500	Secretaria Municipal de Esportes	2.784,06
12	2952	Companhia Municipal de Transportes Coletivos	7.489,63
13	3042	Fundação Cidade das Artes	342,22
14	3200	Secretaria Municipal de Habitação	5.474,49
15	3800	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais	20.144,97
16	3900	Secretaria Municipal de Ordem Pública	6.557,84
17	3931	Guarda Municipal do Rio de Janeiro	9.250,97
18	5000	Secretaria Especial de Integração	94.465,52
19	5200	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação	531,54
20	5300	Secretaria Especial da Juventude Carioca	27.725,51
21	5502	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	533,20
22	5651	Empresa Municipal de Informática S.A	16.300,34
23	16500	Coordenadoria Geral do Sistema de Gestão Institucional	1.195,50
24	028.860.957-37	Patricia de Pinho Rocha Veiga	453,01
25	238.307.277-04	Sergio Fernandez Rodrigues	192,25
26	027.595.780/0001-16	CS Brasil Frotas Ltda	1.866,64
27	028.172.476/0001-29	Monjardim Construções Ltda	508,25
28	030.473.797/0001-05	Associação dos Moradores do Recreio dos Bandeirantes	561,52
29	040.763.730/0001-69	FARNESE administração de bens próprios e participações	683,65
30	081.336.398/0001-33	Texpa Ltda	286,17
31	092.559.830/0001-71	Green Card S A Refeições Comércio e Serviços	696,09
TOTAL:			221.028,47

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE

C) Dessa forma, tomando-se por base o mês de dezembro de 2022, apenas para fins de comparação, verificamos que houve um aumento de 55% no quantitativo de subcontas de clientes com saldo credor, e aumento de 121% nos valores dos saldos credores das referidas contas, conforme abaixo:

PERÍODO	QUANTITATIVOSUBCON TASSALDO CREDOR	VARIAÇÃO	VALORES (R\$)SUBCONTASSALDO CREDOR	VARIAÇÃO
dezembro/2022	20	55%	95.929,87	121%
julho/2023	31		211.777,50	

D) Portanto, reiterando recomendação anterior, consignada na ata da reunião do Conselho Fiscal realizada no dia 31/07/2023, sugerimos que a Imprensa da Cidade, apresente um plano de ação, visando a adoção das medidas necessárias para a regularização dos saldos credores existentes nas 31 (trinta e uma) subcontas de clientes, objetivando o saneamento das inconsistências apontadas por esse Conselho Fiscal.

E) Em relação às demais demonstrações contábeis do mês de julho de 2023, não identificamos situações de que necessitem de esclarecimentos adicionais.

Referente ao apontamento "D", sobre o plano de ação, a Direção da IC registra o seguinte:

Após a constatação da ocorrência de inconsistências contábeis às contas do Razão 1.1.2.21.01.02.01 e 1.1.2.22.01.02.01 (Fat/Duplic. a Receber - Prestação de Serviços, Terceiros e Intramunicipal, respectivamente), conforme apontado ao item 4.2 da Ata do Conselho Fiscal de julho/2023, o Sr. André Salomão, Gerente Financeiro, informou ser necessário apresentar ao Conselho um plano de ação que envolva a identificação e resolução das fragilidades financeiro-contábeis no processo em tela. Para a empreitada, sugere seguir as orientações constantes da Metodologia de Gerenciamento de Projetos e Metas, disponibilizada pelo Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas através de sua Coordenadoria Técnica de Modelagem de Processos – CTMP (vide <https://www.rio.rj.gov.br/web/planejamento/escritorio-de-gerenciamento-de-projetos-e-de-metas>, acesso em 21/08/2023).

Quanto às análises do Sr. André, preliminarmente, foi possível identificar algumas irregularidades que afetam sobremaneira a conciliação contábil entre os valores dos serviços prestados e seus devidos recebimentos:

- (i) diversas alterações de código de órgão ao longo do ciclo de faturamento e recebimento, separando valor a receber e pagamento de uma mesma NFS-e em clientes distintos;
- (ii) identificação de cliente tomador de serviço divergente do órgão emissor do empenho;
- (iii) preenchimento manual de informações múltiplas, gerando eventuais erros de digitação;
- (iv) conciliação de múltiplos lançamentos realizada manualmente;
- (v) controles distintos entre setores e funcionários;
- (vi) armazenamento irregular de dados.

Buscando dirimir estas inconsistências, a Diretoria de Administração e Finanças abriu o processo de número IC-PRO-2023/00129, onde serão expostas as análises contábeis e financeiras pertinentes, bem como os lançamentos de ajuste resultantes. Para o mês de setembro/2023, levando em consideração a matéria a ser analisada e os recursos disponíveis, o Gerente acredita ser possível apresentar os seguintes resultados:

- (i) Modelagens *As Is e To Be* do processo financeiro-contábil dos serviços prestados pela Imprensa da Cidade;
- (ii) Alteração do processo de lançamento contábil das NFS-e às contas 1.1.2.21.01.02.01 e 1.1.2.22.01.02.01;
- (iii) Alteração do processo de identificação dos pagamentos oriundos dos órgãos intramunicipais, com o devido cotejamento dos códigos lançados a receber no passado com os códigos que efetivamente realizaram pagamento.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE

Posteriormente, serão analisados amiúde todos os lançamentos progressos que porventura apresentem inconsistências para que possam ser efetivamente regularizados, com toda a documentação suporte a ser apresentada no processo supramencionado.

- 4.3. No item 3.3.5 da sessão de 30/06/2023 o Sr. Adelmo informou que o Sr. Cristiano Conceição de Siqueira, matrícula 11/255.622-3, foi nomeado para o cargo de Diretor Presidente da Empresa Municipal de Artes Gráficas, código 012419, conforme Decreto "P" n.º 196, de 06/06/2023, publicado no DOM de 07/06/2023, página 10, e no item 3.1.2 a Sra. Vania informou que a alteração do responsável pela IC junto aos órgãos competentes seria providenciada o mais breve possível, sem prejudicar o cumprimento de obrigações junto à Receita Federal. Na sessão de 31/07/2023, a Sra. Vania informou que a Ata de posse do novo Diretor-Presidente foi encaminhada à Junta Comercial para registro. Nesta sessão, Sra. Vania informou que a documentação caiu em exigência e que as mesmas foram cumpridas e tão logo seja liberado o registro pela JUCERJA serão dados seguimentos nas regularizações juntos aos demais órgãos competentes;
- 4.4. Na sessão de 30/06/2023, Sr. Paulo alertou para que seja observado e acompanhado as análises e diligências do Tribunal de Contas do Município acerca dos processos administrativos e destacou o de n.º040/005818/2016, que trata do Termo de Ajuste de Contas n.º 08/2016, de 19/10/2016, entre a Editora Folha Dirigida LTDA e a Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE – IC, para pagamento referente à prestação de serviços de impressão e acabamento do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 88.505,42. Nesta sessão, Sra. Vania informou que, através do Ofício nº TCM/GPA/SES/DM/01339/2022, de 07/11/2022, a IC tomou ciência da diligência e que foi respondido através do Ofício nº IC-OFI-2022-00105, de 20/12/2022, fornecendo cópia a este Conselho Fiscal, nesta data.

Sem que houvesse qualquer outra manifestação, e não havendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a oitava reunião ordinária de 2023, lavrando-se presente Ata que é assinada pelos Conselheiros presentes, ficando a próxima reunião agendada para o dia 29/09/2023 (sexta-feira) às 14 horas.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2023

Paulo Sérgio Gomes da Silva
Conselheiro Presidente

Adelmo Feliciano da Silva
Conselheiro

Raimundo dos Santos Contreiras Júnior
Conselheiro